



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 1924/2020

Compromisso celebrado aos **02 (dois) dias** do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo (a) Sr. Secretário Municipal de Obras, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2020**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor. Antonio Carlos de Azevedo, Carteira de Identidade nº 113956817 IFP-RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa CASSIO CLEY MARTINS BATISTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.769.109/0001-13, com sede na Estrada Visconde Macuco, s/n- km 2- Loja- 2º distrito- Trajano de Moraes- RJ, neste ato, representada pelo Senhor Cassio Cley Martins Batista, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG de nº 10442098-9 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.109.237-10.

DO OBJETO

- 1) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de materiais de construção em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.
- 2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.
- 4) **DA VIGÊNCIA DA ATA**
- 5) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 6) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 7) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10) - DA CONTRATADA

- 11) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 12) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 13) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 14) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 15) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 16) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 17) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 18) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 19) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 20) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 21) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 22) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 23) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 24) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

25) - DO MUNICÍPIO

- 26) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 27) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



28) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

30) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

31) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor (a) **Rosangela da Silva Lourenço, matrícula 4402**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

32) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

33) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

34) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

35) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

36) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

37) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

38) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

39) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

40) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

41) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 42) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas, pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR** **REGISTRADO**

ITEM	MATERIAL	QUANTID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Areia A areia é um elemento fundamental em qualquer construção. É usada em várias partes, desde as fundações até as coberturas passando pela estrutura, vedações e acabamentos. Para cada finalidade deve ser escolhido um tipo, variando a granulometria e a pureza do material. O concreto pode usar areia grossa, média ou fina. Entretanto, areias finas podem conter um teor excessivo de material intruso pulverizado (outros compostos) o que pode causar sérios danos à qualidade do concreto.	1.500 m³	-----	63,00	94.500,00
09	Caibro de Eucalipto 5x7 com 3m não aparelhado	200 und	-----	12,40	2.480,00
10	Caibro de madeira de Lei 7x5x3 aparelhado	150 und	-----	26,00	3.900,00
11	Cal para pintura 8kg A cal exerce diferentes funções na construção civil. O uso na pintura é uma delas. De ótima relação custo-benefício, ganha diferentes cores – basta acrescentar pigmentos industrializados encontrados nas lojas. Adequada para aplicação em diversas superfícies, principalmente as mais porosas e de elevada aspereza (bloco de concreto, argamassa de revestimento, concreto aparente e de textura áspera), a cal tem completa aderência à superfície e boa manutenção da cor. Entre suas vantagens estão: baixo custo, facilidade de preparação e aplicação e combate a fungos e bactérias. A parede pode ser lavada 10 dias após a aplicação	3.500 und	SUPERCAL	5,70	19.950,00
26	Mourão 2,20 x 08 a 10cm em eucalipto tratado Os Mourões em eucalipto tratado são utilizados em cercas	200 und.	TOXBRAS	8,45	1.690,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	danificadas quando o município realiza manutenção em estradas vicinais.				
27	Mourão 2,20m x 10 a 12cm em eucalipto tratado Os Mourões em eucalipto tratado são utilizados em cercas danificadas quando o município realiza manutenção em estradas vicinais.	150 und.	TORABRAS	11,95	1.792,50
28	Peça de Eucalipto 7x7 com 4mts As peças de eucalipto são utilizadas para reparo e construções de telhado e escoras para construções de concreto armado.	100 und	TORABRAS	41,00	4.100,00
29	Peça de madeira de lei 7x15 As peças de madeiras são utilizadas para reparo e construções de telhado.	50 m	-----	28,50	1.425,00
30	Peça de madeira de lei 7x20 As peças de madeiras são utilizadas para reparo e construções de telhado.	50m	-----	48,00	2.400,00
39	Prego 19x36 de ferro com cabeça Inúmeras são as opções de pregos disponíveis. Os polidos são utilizados para a montagem de móveis e em marcenarias. Já os pregos galvanizados, por serem revestidos por uma camada de zinco, são resistentes a corrosões e apresentam maior vida útil se comparado a outros modelos. Agora, se você precisa de peças para utilizar em áreas úmidas, fique com os pregos em aço inox.	30 kg	GERDAU	9,93	297,90
40	Prego galiota (para ponte) 25 x 72 Prego de galeota serve com a finalidade de fixação de áreas robusta como ponte.	200 kg	GERDAU	11,80	2.360,00
41	Ripa de madeira de Lei 4,0x1,5cm A Ripa de madeira é uma importante peça com funcionamento estrutural e apoio para telhas em um telhado. A colocação das ripas inicia-se de cima para baixo, ou seja, da cumeeira para o beiral e distanciamento (galga) de acordo com a telha a ser usada. Não	300m	-----	3,10	930,00

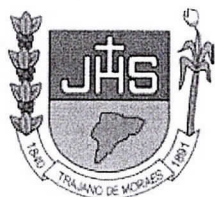


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aconselhamos que iniciasse a colocação das ripas sem ter o lote das telhas a serem usadas disponível na obra As ripas devem ter medida padrão de 1,5 x 5cm ou ripão de 2,5x5cm, conforme a telha a ser utilizada. O verdadeiro calculo das necessidades de resistência e suporte de um telhado, deve ser feito por um profissional habilitado, as medidas informadas são somente para orientar, pois cada vão e cada tipo de cobertura tem suas próprias especificações.				
42	Ripão de madeira de Lei 7,0x3,0cm O Ripão de madeira Elemento estrutural do telhado, o ripão possui uma seção maior se comparada com uma ripa, e serve para melhor distribuir as cargas geradas pela cobertura. O ripão deve se colocado conforme a telha a ser utilizada. O verdadeiro cálculo das necessidades de resistência e suporte de um telhado deve ser feito por um profissional habilitado, as medidas informadas são somente para orientar, pois todos os vãos e cada tipo de cobertura têm suas próprias especificações.	100m	-----	6,90	690,00
44	Sacos de cimento (50kg) O cimento é considerado um dos mais importantes durante uma construção ou uma reforma, já que é utilizado em diversas etapas da obra, desde as fundações até as coberturas passando pela estrutura, vedações e acabamentos.	1.200 und	CRH	22,40	26.880,00
52	Varas de vergalhão 10mm CA50 vara 12m 3/8 O vergalhão é muito importante para a construção dos pilares de sustentação de uma casa ou prédio. Afinal, trata-se de barras de aço utilizadas na estrutura de vigas e pilares. Eles formam uma espécie de "molde" que, posteriormente, é preenchido com concreto. O vergalhão 10mm ou 3/8 CA50	300 und	GERDAU	28,50	8.550,00

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

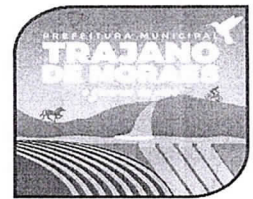


	esse tipo de ferragem será indicado para cada tipo de <u>construção</u> por um profissional adequado que saberá informar essas características e necessidades da construção, assim ficando com a maior segurança em cada estrutura.				
53	Varas de vergalhão 4.2 CA50 vara 12m O vergalhão é muito importante para a construção dos pilares de sustentação de uma casa ou prédio. Afinal, trata-se de barras de aço utilizadas na estrutura de vigas e pilares. Eles formam uma espécie de "molde" que, posteriormente, é preenchido com concreto. O vergalhão 4.2mm CA50 esse tipo de ferragem será indicado para cada tipo de <u>construção</u> por um profissional adequado que saberá informar essas características e necessidades da construção, assim ficando com a maior segurança em cada estrutura.	300 und	GERDAU	6,65	1.995,00
57	Chapas Madeirite 9mm medindo 2.20m x 1.10m (Chapas de madeirite simples Vermelho) Chapas de madeirite são feitos com finas lâminas de madeira prensada, normalmente em número ímpar, coladas entre si com adesivo. Vendido por chapa. Capa plastificada e miolo de pinus. Produto feito com cola fenólica é mais indicado para construção civil, concreto aparente, embalagens, porta-paletes, etc. Dura mais que o resinado comum e fenólico.	200 und	-----	27,00	5.400,00
58	Chapas Madeirite 12mm medindo 2.20m x 1.10m (Chapas de madeirite simples Vermelho) Chapas de madeirite são feitos com finas lâminas de madeira prensada, normalmente em número ímpar, coladas entre si com adesivo. Vendido por chapa. Capa plastificada e miolo de pinus. Produto feito com cola fenólica é mais indicado para construção civil, concreto aparente, embalagens, porta-paletes, etc. Dura mais que o resinado comum e	100 und	-----	34,00	3.400,00

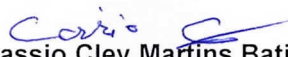


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	fenólico.				
62	Eletrodo Para Solda Elétrica 6013 3,25mm Caixa 5kg Eletrodo é de uso geral em todas as posições de soldagem e juntas, mesmo sem preparação. Aplicável em estruturas metálicas, construções em geral e chapas galvanizadas. Apresenta manejo fácil, arco estável, baixas perdas por respingo, escória de fácil remoção. Produz cordões de excelente acabamento. Apresenta fácil abertura de arco, o que torna seu emprego muito adequado para ponteameto. Especial para trabalhos em serralheria.	10 und.	OT	130,00	1.300,00
63	Eletrodo 3,25 MM Ferro Fundido Caixa 5KG O eletrodo de ferro fundido é utilizado para a soldagem de ferro fundido a frio ou com moderado pré aquecimento, quando o metal depositado necessita usinagem posterior. Também usado para enchimento de falhas de fundição e união de ferro fundido ao aço. O metal depositado é limável.	10 und.	OT	14,65	146,50
				Total	184.186,90

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.


Cassio Cley Martins Batista
CASSIO CLEY MARTINS BATISTA ME
Fornecedor Cadastrado

[02.769.109/0001-13]

Cássio Cley Martins Batista - ME

Est. Visc. Macuco, s/n - Km 2 - Loja

CEP 28750-000

Trajano de Moraes - RJ